

**CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA
NO REINO UNIDO DA GRÃ BRETANHA E IRLANDA DO NORTE**

VISTO DE TURISMO

O Visto de Turismo destina-se ao cidadão estrangeiro que pretenda entrar na República de Angola em visita de carácter recreativo, desportivo ou cultural. Deve ser utilizado no prazo de sessenta (60) dias, subsequentes à data da sua concessão. Este visto permite a permanência no país até trinta (30) dias e é prorrogável uma única vez por igual período. O Visto de Turismo não permite ao seu titular a fixação de residência em território nacional, nem o exercício de qualquer actividade remunerada.

REQUISITOS

O pedido de Visto de Turismo é feito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

NOTA: DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

1. **Formulário** devidamente preenchido com tinta preta, letra de imprensa ou dactilografado e sem erros nem rasuras – Colar fotografia no formulário ([clicar aqui](#)).
2. **Passaporte** com validade superior a seis (6) meses e duas (2) folhas consecutivas livres para aposição do visto – Fotocopiar as páginas principais do passaporte e as que contenham informação sobre o movimento migratório.
3. **Duas (2) Fotografias** tipo passe, coloridas, com fundo branco, tiradas há pelo menos três (3) meses e sem óculos escuros (salvo por recomendação médica comprovada). As fotografias dos requerentes do sexo masculino também não deverão ter brincos, tranças ou crista.
4. **Certificado Internacional de Vacinas.**

5. Comprovativo de Reserva de Hotel OU Carta de Chamada de Cidadão Residente em Angola.

A **Carta de Chamada** deve ser feita em português; deve conter os dados de identificação da pessoa que convida; deve especificar o motivo da viagem; deve declarar responsabilidade pela estadia e alojamento do/a utente em Angola e deve incluir os seguintes dados do/a utente:

- Nome Completo
- Nacionalidade
- Data de Nascimento
- Local de Nascimento
- Número do Passaporte
- Data de Expiração do Passaporte
- Ocupação

NOTA:

- A) A CARTA DEVE SER DEVIDAMENTE ASSINADA E A ASSINATURA DEVE SER RECONHECIDA POR UM NOTÁRIO PÚBLICO ANGOLANO.
- B) SE A CARTA FOR ENVIADA POR UMA PESSOA COM CIDADANIA ANGOLANA, DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UMA FOTOCÓPIA DO BILHETE DE IDENTIDADE ANGOLANO.
- C) SE A CARTA FOR ENVIADA POR UMA PESSOA ESTRANGEIRA, DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UMA FOTOCÓPIA DA PÁGINA DO PASSAPORTE QUE CONTÉM AS INFORMAÇÕES PESSOAIS E DA PÁGINA QUE CONTÉM O VISTO PARA ANGOLA, OU FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE RESIDÊNCIA.

6. Itinerário de Viagem de ida-e-volta para a República de Angola: reserva de companhia aérea ou de agência de viagens.

NOTA: A COMPRA DE BILHETE NÃO É EXIGIDA E A POSSE DE BILHETE NÃO JUSTIFICA A ATRIBUIÇÃO DO VISTO.

7. Comprovativo dos Meios de Subsistência, equivalentes a USD 200,00 por cada dia de permanência em território angolano. Este valor deve ser comprovado através de extracto bancário – Não são aceites documentos de serviços bancários *online*.

NOTA: OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA DEVEM SER COMPROVADOS TAMBÉM NO POSTO DE FRONTEIRA.

PARA MENOR DE IDADE (menos de 18 anos)

Além de toda a documentação acima exigida, deve apresentar também a seguinte documentação:

- **Certidão de Nascimento Completa** do/a menor
- **Fotocópia do Passaporte dos Progenitores/Tutor Legal.**

SE VIAJA APENAS COM UM DOS PROGENITORES (PAI OU MÃE):

- **Autorização de Viagem** do progenitor que não viaja, com assinatura reconhecida por Notário Público. No caso de progenitor angolano, a assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e autenticada por este Consulado Geral ([minuta](#)).

SE VIAJA SEM O/S PROGENITORES OU TUTOR LEGAL:

- **Autorização de Viagem** do/s progenitor/es ou tutor legal, com assinatura reconhecida por Notário Público. No caso de progenitor/es angolano/s, a assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e autenticada por este Consulado Geral ([minuta](#)).
- **Itinerário de Viagem** do acompanhante.
- **Passaporte** do acompanhante.

NOTA:PROGENITORES OU TUTOR LEGAL NÃO-ANGOLANOS DEVEM EMITIR UMA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM EM PORTUGUÊS OU TRADUZIDA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E AUTENTICAR A ASSINATURA EM NOTÁRIO PÚBLICO.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

TEMPO DE PROCESSAMENTO

Até três (3) dias úteis.

EMOLUMENTOS

£86.00 (oitenta e seis libras).

Autenticação da Autorização de Viagem (para menores):

Normal: £17.00 (dezassete libras)/POR DOCUMENTO - Processamento: 8 dias úteis.

Urgente: £20.00 (vinte libras)/POR DOCUMENTO - Processamento: 3 dias úteis.

FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

- 1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.
São aceites os seguintes cartões bancários: Visa, Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro, Discover e Diners Club International.
- 2) Depósito ou transferência bancária, usando os seguintes dados:
Banco: LLOYDS BANK
SortCode: 30-93-84
AccountNumber: 24558260
Ref.: (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc)
- 3) Sistema IBAN para pagamentos internacionais, usando os seguintes dados:
IBAN: GB17 LOYD 3093 8424 5582 60
SWIFBIC: LOYDGB21055
Branch: LDN OXFORD ST 399
Receiver Name: The Consulate General of the Republic of Angola – Consular Emoluments
Receiver Address: 46 Bedford Square, London WC1B 3DP, United Kingdom

4) Pedidos feitos *online*: seguir as instruções do Portal do Serviço de Migração e Estrangeiros (SME).

IMPORTANTE:

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**
POR FAVOR CERTIFIQUE QUE EFECTUA O PAGAMENTO COM A QUANTIA CORRECTA.
- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**
POR FAVOR MANTENHA UMA CÓPIA DO MESMO.

COMO FAZER O PEDIDO

1) Nas instalações do Consulado Geral.

O atendimento ao público é feito no seguinte ENDEREÇO:
21 Bedford Avenue, London WC1B 3AS.

O HORÁRIO de atendimento é o seguinte:

Entrega de documentos:

De segunda-feira a sexta-feira das 09:30 às 11:30.

a) OS CIDADÃOS ESTRANGEIROS SÃO ATENDIDOS APENAS NAS QUARTAS E SEXTAS.

b) AS AGÊNCIAS SÃO ATENDIDAS APENAS NAS SEGUNDAS E TERÇAS.

Levantamento de documentos:

De segunda-feira a sexta-feira das 14:00 às 15:00.

2) Por Correio.

Enviar os documentos, incluindo a prova de pagamento efectuado, para:

Consulado Geral de Angola

Departamento de Vistos

46 Bedford Square

Londres WC1B 3DP

Reino Unido

Se o/a requerente pretender que os documentos sejam devolvidos por correio, deverá incluir um envelope auto-endereçado e pré-pago com o serviço de entrega especial do Royal Mail (*special delivery*), para retorno seguro dos mesmos. Alternativamente, poderá efectuar o pagamento de dez libras (£10) para portes de correio e incluir o comprovativo do pagamento.

Se optar por outros meios de devolução dos documentos, deverá tomar as diligências necessárias para tal. O Consulado Geral não preencherá formulários de provedores de serviços de entrega.

3) *Online*, através do portal oficial do SME ([clique aqui](#)).

Após entrada do pedido via *online*, o/a utente receberá pela mesma via uma pré-autorização de entrada, que deverá ser apresentada no posto de fronteira e, após confirmação, será apostado o visto no documento de viagem.

